

## <u>LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84</u>

## DO REGIMENTO INTERNO

Cópia extraída de fls. 36/37 do processo (PROJETO DE LEI № 310/18) (VEREADORA SANDRA TADEU – DEMOCRATAS)

> Denomina Praça Maria Gonçalves Martins o espaço livre que especifica, localizado no Distrito de Itaim Paulista, Subprefeitura de Itaim Paulista, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado Praça Maria Gonçalves Martins o espaço livre delimitado pelas avenidas Bandeira dos Cataguazes, Tomé Dias Laço e por lotes particulares, localizado no setor 134, quadras 264, 265 e 279, no Distrito de Itaim Paulista, na Subprefeitura de Itaim Paulista.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Paulo, 3 de setembro de 2019.

EDUARDO TUMA Presidente